PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.831 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"DISPOE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 1.153 de 07 de Outubro de 1.992;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam reconduzidos por um período de 02(dois) anos a partir da data de vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto n.º 3.579 de 05 de janeiro de 2.017.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária Administrativa